CASA ALTO PADRÃO A VENDA!



Localizada na Rua Rubio Brasiliano, 54, Bairro José Bonifácio/ Erechim Com piscina, ar condicionado, sistema de alarme e câmeras, toda cercada. Com três dormitórios, salão de festas, sala de estar, banheiro social, cozinha, área de serviço e 03 box de garagem.

R\$ 950,000,00

TERRENO PARA VENDA!



Rua Luis Francisco Baratieri, nº 72, Bairro Três Vendas/ Erechim. Com 250m² de área total. Possui uma casa de madeira, com dois dormitórios, sala de estar, banheiro social, cozinha, área de serviço e

garagem. R\$ 120.000.00.



Rua João Massignan, 406 | Sala 338 | Centro | Erechim/RS Fone: (54) 3522-5688 | Whatsapp: (54) 98422-2800





ESTADO DO RIO GRANDE

DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PAIM FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PAIM FILHO
DECRETO Nº 2.617/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.
Nomeia servidor para exercer Cargo de Provimento Efetivo.
EDIOMAR BREZOLIN, Prefeito Municipal de PAIM FILHO, Estado do Rio
Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei
Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipal nº 2.172/2017
de 16 de janeiro de 2017 e nº 1.546,2002 de 03 de abril de 2002 e suas iores alterações

DECRETA

Art. 1º - E nomeado para exercer, em estágio probatório, cargo de provimento efetivo, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público Municipal nº 001/2017, conforme edital de homologação de nº 04/2017, de 31 de maio de 2017, conforme edescrição a seguir: Nome: ANGELICA ANA LAMPERTI PANSERA Cargo: MONITOR DE CRECHE Art. 2º - Nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 1.546/2002, de 03 de maio de 2002 e suas posteriores alterações, os candidatos nomeados deverão, no prazo de até dez dias, podendo a pedido ser prorrogado por igual período, apresentar-se para a posse, sendo que a ausência de manifestação, será considerado como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir. nomeação ao classificado a seguir. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

t. 3° - Este decreto entraria entrago na data del disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAMFILHO-RS, 29 DE MARÇO DE 2019
EDIOMAR BREZOLIN
PREFEITO MUNICIPAL



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE ERECHIM E REGIÃO Av. Mauricio Cardoso, 190 - 207 - Centro. Erechim-RS - CEP 99700-000 Fone/Fax (54) 35225970/E-mail: sindisaude@erechim.psi.br Filiado a FEESSERS/CNTS

Fone/Fax (54) 35225970/E-mail: sindisaude@erechim.psi.br
Filiado a FEESSERS/CNTS

EDITAL PARA RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO
SINDICAL OBRIGATÓRIA - 2019

Considerando o disposto no artigo 605 da CLT, ficam todas as empresas públicas, privadas cooperativas de serviços médicos e ilantrópicos sediadas no Estado do Rio Grande do Sul, Hospitais, Clinicas, Laboratórios, Consultórios e demais estabelecimentos pertencentes à área da saúde, bem como as prefeituras que disponham de funcionários na área da Saúde regidos pela CLT todos na base territorial abrangida pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Erechim e Região - SEESSE, nas seguintes cidades, Aratiba/RS, Benjamin Constant do Sul/RS, Cacique Doble/RS, Campinas do Sul/RS, Barão de Cotegipe/RS, Barra do Robel/RS, Caranjanas Constant do Sul/RS, Cacique Doble/RS, Campinas do Sul/RS, Carlos Gomes/RS, Centenário/RS, Entre Rios do Sul/RS, Erechim/RS, Erval Grande/RS, Faxinalzinho/RS, Maranan Moro/RS, Maximiliano de Almeida/RS, Marano Moro/RS, Maximiliano de Almeida/RS, Mariano Moro/RS, Maximiliano de Almeida/RS, Savetano Expedito do Sul/RS, Sao João da Urtiga/RS, São João do Sul/RS, Savetano de Almeida/RS, Trés Arroios/RS e Viadutos/RS, NoTIFICADAS DE QUEDEVERÃO RECOLHERA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - 2019, no valor de 1/30 (um trinta vayos) da remuneração de cada um dos empregados, sindicalizados ou não na folha de pagamento de março de 2019, de acordo com o estipulado no artigo 552 da CLT. O RECOLHIMENTO DEVERÃ SER EFETUADO na CAIXA sindicalizados ou não na folha de pagamento de março de 2019., de acordo com o estipulado no artigo 582 da CLT. O RECOLHIMENTO DEVERÁ SER EFETUADO na CAIXA ECONÓMICA FEDERAL até 30 de abril de 2019, valores que são legalmente distribuídos da seguinte forma, 60% (sessenta por cento) em favor do Sindicato, 15% (quinze por cento) em favor do Gonderação, 5% (cinco por cento) em favor da Confederação, 10% (dez por cento) destinados ás Centrais Sindicais e 10% (dez por cento), destinados a fundos especiais do Ministério do Trabalho. O não recolhimento no prazo estipulado em lei implicará nas penalidades previstas nos artigos 598, 600, 606 e seguintes da CLT. A cobrança sindical é obrigatória, prevista nos art. 8° Ve 149 da Constituição Federal e nos art. 545, e 548 CLT e mais no art. 3° do Código Tributário Nacional. Informamos ainda que a Lei 3.467/2017 por ser lei ordinária, não poderia ter alterado a contribuição sindical por isso foi rejeitada integralmente pela categoria em assembleias gerais específicas realizadas no mês de fevereiro de 2019, na base territorial do SEESSE.

Ercchim, 30 de março de 2019.

Adilson Luis Szymanski

Adilson Luis Szymanski Diretor-Presidente SEESSE

GRANDE OPORTUNIDADE PARA INVESTIMENTO

Vende-se franquia na área estética em funcionamento a 2 anos em Erechim mais de 4 mil clientes.

FONE: (54) 99616-2426



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL CNPJ Nº 93.539.153/0001-92

PROCESSO Nº 023/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

OBJETO: Aquisição de um Equipamento Rodoviário tipo Retroescavadeira nova, tracionada 4x4, ano de fabricação 2019. DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de abril de 2019 – 09:00

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou pelo

Varradorioazul.rs.gov.br

Barra do Rio Azul, RS, 29 de março de 2019.

MARCELO ARRUDA Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Tomada de Preço nº 001/2019, para contratação de empresa para reforma da Associação Aflorar de acolhimento, afeto e proteção à criança, adolescentes e jovens de Entre Rios

Data de julgamento: 17/04/2019 Horário: 10h00min Entre Rios do Sul-RS, 19 de março de 2019. JAIRO PAULO LEYTER PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PROCESSO Nº 10/2019 PROCESSO № 10/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL № 07/2019

PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público
que, até às 08:15 horas do dia 12 de abril de 2019, estar
a recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão
Presencial № 07/2019, visando à aquisição de uniformes
escolares. O edital encontra-se disponível no site
www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão
ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br ou
telefone 3372-1334.

Marcelino Ramos, RS, 29 de março de 2019.

Juliano Zuanazzi,

Juliano Zuanazzi, Prefeito Municipal

Na TV ou no impresso com o Bom Dia você fica sempre bem informado

Ao vivo às 12h no facebook do Jornal Bom Dia, e às 13h em www.tvbomdia.com

